



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
– HELTON ALVES DE HOLANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: HELTON ALVES DE HOLANDA

DECISÃO

Considerando que HELTON ALVES DE HOLANDA, foi admitido(a) no dia 03/02/2020, para o cargo de ACS – Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula nº 43476122, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) HELTON ALVES DE HOLANDA, matrícula nº 43476122, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Conceição-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a)

comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 05 de julho de 2024.

Thayronne Cleberton Leite
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

PORTARIA Nº 168/2024

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 05 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 05/07/2024, a(o) servidor(a) HELTON ALVES DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF nº 090.521.154-51, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 43476122, deste Município,

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL